



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 23 de janeiro 2018.

Parecer 003/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 02/2018 – Fundação Municipal de Ensino – FATEB – INSS Patronal - Pagamento.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município a transferir recursos financeiros à FATEB, para pagamento do INSS patronal não parcelado, a ser efetuado mensalmente mediante entrega dos títulos. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0031/2018, em 4 de janeiro de 2018. Despachado para parecer em 18 de janeiro de 2018. Recebido para parecer em 22 de janeiro de 2018.

Trata-se de Projeto de competência privativa do Prefeito Municipal, satisfeito, portanto, o aspecto formal. Materialmente a pretensão está amparada pela Lei Municipal 2.255/85, restando apenas à análise do mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade do Projeto, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri

Advogado